



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 734, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Designa representantes para compor a Comissão de Apoio Social e Inclusão Digital, nos termos do artigo 6º da Resolução 15/2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 15/2020 do Conselho Superior (Consu) da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os seguintes servidores e estudantes para compor a **Comissão de Apoio Social e Inclusão Digital**, que terá por objetivo elaborar propostas de apoio social e inclusão digital (incluindo questões relativas à saúde mental e à ergonomia) para docentes, discentes e TAEs, conforme abaixo:

I - Marcos Souza Freitas, Pró-Reitor de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2310881, como representante da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora;

II - Julvan Moreira de Oliveira, Diretor de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1839033, como representante da Diretoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora;

III - Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1150758, como representante da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal de Juiz de Fora;

IV - Diogo Mendes Rodrigues, Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2136496, como representante da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade

Federal de Juiz de Fora;

V - Jeferson Macedo Vianna, Diretor da Faculdade de Educação Física e Desportos da da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1146686; Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Diretora da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1165245 e Eduardo Barrere, Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1677789, como representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

VI - Ana Paula Santos Machado, Técnica-Administrativa em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2408145 e Kátiuscia Cristina Vargas Antunes, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2022113, como representantes do Núcleo de Apoio à Inclusão da Universidade Federal de Juiz de Fora;

VII - Ana Clara de Souza David, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Matrícula 202019002 e Maurício de Souza Costa Junior, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, 201865807, como representantes do Diretório Central dos Estudantes/DCE;

VIII - Ana Maria Ferreira, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2639479 e Raquel Von Von Randow Portes, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 2863929, representantes da Associação de Docentes de Ensino Superior de Juiz de Fora/Apes;

IX - Maria Ângela Ferreira Costa, Técnica-Administrativa em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1148495 e Natália Paganini Pontes de Faria Castro, Técnica-Administrativa em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 1828621, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora/MG/SINTUFEJUF.

X - Marco José de Oliveira Duarte, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Siape 3003939 e Vanessa Ferreira Lopes, discente da Universidade Federal de Juiz de Fora, Matrícula 201628005 (RA), como representantes do Fórum de Diversidade da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Parágrafo Único - A coordenação da comissão ficará a cargo do Pró-Reitor de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, Marcos Souza Freitas, Siape 2310881.

Art. 2º - Conforme estabelecido na Resolução do Consu, nº 15/2020, art. 6º, §2º, a comissão acima estabelecida deverá apresentar propostas e diretrizes até a data de 31/07/2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS DAVID

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 09/06/2020, às 20:35,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0105773** e o código CRC **5B7CB87F**.

Referência: Processo nº 23071.900022/2020-66

SEI nº 0105773